

PARECER Nº 017/2016-PROGRAD

PROTOCOLOS N.ºS: 13.987.437-4 e 14.062.493-4

ASSUNTO: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito – Bacharelado, com

vistas a sua implantação no Campus de Paranavaí.

INTERESSADO: Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Paranavaí da

UNESPAR.

1 - PRELIMINARES:

1.1 – Histórico da tramitação:

O Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito da UNESPAR, Campus de Paranavaí, teve início por meio do protocolado nº 11.739.462.0, ainda enquanto Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA.

Com a criação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, a Coordenadoria de Ensino Superior (CES/SETI), considerando a autonomia universitária, retornou, em 28/02/2013, o referido processo à então criada UNESPAR para a devida atualização do Projeto.

Decorrida a fase inicial de implantação dos órgãos e estruturas internas da gestão superior, e considerando as condicionantes decorrentes dos termos de compromisso institucional firmado entre a Unespar junto ao Conselho Estadual de Educação em decorrência do credenciamento institucional lavrado pelo Parecer nº 56/2014-CEE, em Agosto de 2014, a Pró-reitoria de Ensino de Graduação emite Comunicado à Comunidade Acadêmica, em que salientava que: (a) "não é prioridade institucional a criação de novos Cursos de Graduação, visto as exigências de manutenção de nosso credenciamento apontarem para um esforço na instalação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu"; (b) que os proponentes de eventuais propostas "atualizassem os estudos e cálculos de necessidades, de infraestrutura física (instalações e equipamentos), de pessoal docente e técnicoadministrativo e de materiais de consumo e manutenção, com projeção pormenorizada do impacto financeiro discriminado por natureza de investimentos para, no mínimo, os quatro primeiros anos de implantação". (c) Por fim, indicava que, "estando aprovada nas instâncias do Colegiado de Curso, Conselho de Centro e Conselho de Campus, a proposta deve ser encaminhada à PROGRAD (que dará Parecer quanto aos aspectos pedagógico e curricular (PPC)), e às Pró-Reitorias de Planejamento, de Administração e Finanças e de Gestão de Pessoas para parecer nas áreas de suas competências, com encaminhamento da matéria, respectivamente, para o CEPE e CAD. A seguir, deve ser emitido ato interno de criação do curso pelo COU. Por fim, a proposta de novo curso deve ser encaminhada à SETI para que providencie a emissão de Decreto Governamental (autorização do mantenedor da instituição), ato necessário à oferta do curso em processo seletivo da UNESPAR. (Conforme Arts. 38 e 41 da Deliberação nº 001/2010-CÉE-PR)." (grifos no original)

Neste sentido, o Reitor da UNESPAR solicitou que o aludido Projeto retornasse ao *Campus* de Paranavaí para as devidas reformulações e percorresse os devidos trâmites nos colegiados internos, com posterior envio às instâncias da UNESPAR, conforme Regimento e Estatuto.

Desta forma, em 25 de agosto de 2015, o diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas por intermédio do Ofício nº 001/2015-CCSA, solicita à Reitoria que o Protocolado em tela fosse devolvido ao *Campus* para a devida reformulação do PPC.

Por fim, a Direção do Centro de Ciências Sociais Áplicadas (CCSA), apoiada pela Direção do Campus da UNESPAR de Paranavaí, promoveram as reformulações necessárias, bem como os trâmites junto às instâncias colegiadas internas ao *Campus*, conforme solicitado, e encaminhou à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito para os devidos trâmites nos órgãos superiores da Universidade.

É esta nova proposição que, prototocada sob nº 13.987.437-4, é objeto da presente análise, com vistas a sua implantação no *Campus* de Paranavaí da Unespar.



1.2 - Encaminhamentos da PROGRAD/Unespar:

Tendo recebido o protocolado, após análise preliminar, a PROGRAD, por intermédio da Portaria nº 001/2016-PROGRAD/UNESPAR, nomeia Comissão Assessora de Verificação, composta por IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN, Mestre em Direito pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, Doutora em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC/RS e Professora de disciplinas jurídicas no Campus de Campo Mourão da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR; e DANIEL FERNANDO MATHEUS GOMES, Doutor em Educação pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR e Coordenador do Colegiado do Curso de Administração da UNESPAR/Campus de Apucarana, para procederem verificação *in loco* dos aspectos pedagógicos e administrativos envolvidos e necessários para a criação do referido Curso.

02 – DA VISITA *IN LOCO*, DO RELATÓRIO, PARECER E RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO ASSESSORA DE AVALIAÇÃO:

A partir da análise da documentação constante nos protocolados, da visita realizada às instalações do *Campus* pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2016-PROGRAD/UNESPAR, ocorrida nos dias 22 e 23 de março de 2016, e nas diversas entrevistas e reuniões mantidas com o corpo diretivo, de coordenação administrativa e pedagógica no *Campus*, os avaliadores designados registram seu posicionamento em minucioso relatório, em que analisam as condições acadêmico-pedagógicas, de infraestrutura física e de equipamentos e de recursos humanos da Instituição e, mais especificamente do *Campus* proponente, com vistas à oferta do Curso em tela. A íntegra do Relatório tramita capeado pelo Protocolado nº 14.062.493-4.

Após análise e considerações, explicitam sua posição favorável à autorização de funcionamento, indicando uma série de recomendações, escalonadas para (a) antes do início das aulas, (b) antes da implantação de todas as séries do Curso e (3) no menor prazo possível (Cf. páginas 14 a 16 do Relatório).

03 - DO ATENDIMENTO ÀS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

Tendo tomado ciência do inteiro teor do Relatório dos Avaliadores, a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* de Paranavaí se manifestou formalmente por intermédio do documento "*Resposta às solicitações dos peritos*", anexada à documentação em análise.

04 – DESCRIÇÃO DO CURSO:

4.1 Nome do curso: Curso de Bacharel em Direito;

4.2 Forma de Ingresso: Processo Seletivo Próprio e Sistema de Seleção Unificada (Sisu);

4.3 Vagas iniciais: 40 vagas;

4.4 Turno de Funcionamento: Diurno;

4.5 Regime de Matrícula: Seriado Anual;

4.7 Carga horária total: 4.312 horas;



4.8 Distribuição da carga horária do Curso:

4.8.1 Eixo de Formação Fundamental com 5 disciplinas em 340 horas:

	Disciplina		Série	C/H
01	Filosofia e Ética		1ª	68
02	Sociologia e Ciência Política		1ª	68
03	Metodologia do Trabalho Científico		1ª	68
04	Língua Portuguesa		1 <u>ª</u>	68
05	Economia Política		2ª	68
		Total da Carga	a Horária	340

4.8.2 Eixo de Formação Profissional com 27 disciplinas em 2.584 horas:

	Disciplina	Série	C/H
01	Direito Constitucional I	1ª	68
02	2 Direito Constitucional II 2ª		68
03	Direito Civil I	1ª	136
04	Direito Civil II	2 <u>ª</u>	136
05	Direito Civil III	3 <u>a</u>	136
06	Direito Civil IV	4 ª	136
07	Direito Penal I	2ª	136
08	Direito Penal II	3 <u>a</u>	136
09	Direito Processual Civil I	2ª	136
10	Direito Processual Civil II	3 <u>a</u>	136
11	Direito Processual Civil III	4 ª	68
12	Direito Empresarial	2 <u>ª</u>	68
13	Direito das Relações de Consumo	3 <u>a</u>	68
14	Direito do Trabalho I	3 <u>a</u>	68
15	Direito do Trabalho II	4 ª	68
16	Direito Processual Penal I	3 <u>a</u>	136
17	Direito Processual Penal II	4 ª	68
18	Teoria Geral do Direito	1ª	136
19	Teoria Geral do Processo	1ª	68
20	Direito Administrativo	2ª	68
21	Direito Ambiental	4 ª	68
22	Direito Imobiliário e Urbanístico	4 ª	68
23	Direito Tributário	4 ª	68
24	Direito Internacional Público e Privado	5 <u>ª</u>	68
25	Direito Previdenciário	5 <u>ª</u>	136
26	Tópicos Avançados de Direito Privado	5 <u>ª</u>	68
27	Tópicos Avançados de Direito	5 <u>ª</u>	68
	Total da Carg	a Horária	2.584



4.8.3 Eixo de Formação Prática: com 7 disciplinas em 1.088 horas:

	Disciplina		Série	C/H
01	Estágio de Prática Jurídica I		4 ª	204
02	Estágio de Prática Jurídica II		5 <u>ª</u>	204
03	Trabalho de Conclusão de Curso		5 <u>ª</u>	204
04	Práticas de Direito Processual Civil		5 <u>ª</u>	68
05	Práticas de Direito Processual Penal		5 <u>ª</u>	68
06	Práticas de Direito Processual do Trabalho		5 <u>ª</u>	68
07	Optativas	2	2ª,3ª,4ª,	272
			5 <u>a</u>	
		Total da Carga	a Horária	1.088

4.8.4 Atividades Acadêmicas Complementares: com 300 horas:

	Formação complementar	Série	C/H
01	Atividades acadêmicas Complementares	todas	300
02	Atividades livres de qualquer curso	todas	300

Conforme apontam os avaliadores externos, o PPP do Curso de Direito, além de contemplar os elementos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, também concebe claramente o Curso em suas peculiaridades, currículo e operacionalização.

As disciplinas do Eixo de Formação Fundamental relacionam o Direito às outras áreas do saber, como Filosofia (e Ética), Sociologia (e Ciência Política), e Economia Política, sem esquecer a interessante introdução do aluno à Metodologia do Trabalho Científico.

A composição do Eixo de Formação Profissional, com 27 disciplinas e 2.584 horas, é expressiva, objetivando o conhecimento especifico ao futuro profissional, dotando-o da capacidade analítica e conceitual, bem como de argumentação e de interpretação da Ciência Jurídica, nos exatos termos exigidos pelo Artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, abrangendo sistematicamente os conteúdos essenciais dos diversos ramos do Direito Público e Privado, contextualizados num crescendo didático oportuno.

O Eixo de Formação Pratica também é substancial, contemplando 6 disciplinas obrigatórias, iniciando o Estágio de Prática Jurídica no 4º Ano e finalizando-o no último ano do Curso, onde também será conhecida a prática processual Civil, Penal e do Trabalho. O Trabalho de Conclusão de Curso não se contenta com a composição de um artigo científico ou de simples monografia, mas trata-se de monografia cujo teor será defendido publicamente pelo formando perante banca examinadora. Abrangendo também as disciplinas optativas, este Eixo integra o conteúdo teórico anterior com a prática ideal aos últimos anos do Curso, perfazendo 1.088 horas.

As Atividades Acadêmicas Complementares abrangem 300 horas, que podem ser cumpridas em qualquer fase do Curso. Contemplam atividades previamente estabelecidas e outras de formação aberta sob supervisão docente.

A matriz curricular proposta é a seguinte:



Matriz Curricular – Curso de Direito (Bacharelado)

	1ª SÉRIE				
		Carga Horária			
Código	Disciplina		Semanal		Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-01-02	Direito Constitucional I	02	-	02	68
CCJ-03-04	Direito Civil I	04	-	04	136
DHI-55-02	Filosofia e Ética	02	-	02	68
DLE-61-02	Língua Portuguesa	02	-	02	68
DED-77-02	Metodologia do Trabalho Científico	02	-	02	68
DGE-45-02	Sociologia e Ciência Política	02	-	02	68
CCJ-18-04	Teoria Geral do Direito	04	-	04	136
CCJ-19-02	Teoria Geral do Processo	02	-	02	68
Subtotal		20	-	20	680

	2ª	SÉRIE			
			Carga Horária		
Código	Disciplina		Semanal		Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-04-04	Direito Civil II	04	-	04	136
CCJ-02-02	Direito Constitucional II	02	-	02	68
CCJ-06-04	Direito Penal I	04	-	04	136
CCJ-08-04	Direito Processual Civil I	04	-	04	136
DAD-39-02	Economia Política	02	-	02	68
CCJ-20-02	Direito Administrativo	02	-	02	68
CCJ-10-02	Direito Empresarial	02	-	02	68
	Optativa	02	-	02	68
Subtotal		22	-	22	748

	3ª SÉRIE				
Código	Disciplina		Semanal		Anual
		Teórica	Prática	Total]
CCJ-05-04	Direito Civil III	04	-	04	136
CCJ-07-04	Direito Penal II	04	-	04	136
CCJ-09-04	Direito Processual Civil II	04	-	04	136
CCJ-11-02	Direito das Relações de Consumo	02	-	02	68
CCJ-12-02	Direito do Trabalho I	02	-	02	68
CCJ-14-04	Direito Processual Penal I	04	-	04	136
	Optativa	02	-	02	68
Subtotal		22	-	22	748



	4ª SÉRIE				
			Carga H	orária	
Código	Disciplina		Semanal		Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-21-02	Direito Ambiental	02	-	02	68
CCJ-06-04	Direito Civil IV	04	-	04	136
CCJ-13-02	Direito do Trabalho II	02	-	02	68
CCJ-23-02	Direito Imobiliário e Urbanístico	02	-	02	68
CCJ-22-02	Direito Processual Civil III	02	-	02	68
CCJ-15-02	Direito Processual Penal II	02	-	02	68
CCJ-24-04	Direito Tributário	04	-	04	136
CCJ-16-06	Estágio de Prática Jurídica I	-	06	-	204
	Optativa	02	-	02	68
Subtotal		20	06	26	884

	5ª SÉRIE				
			Carga H	orária	
Código	Disciplina		Semanal		Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-25-02	Direito Internacional Público e Privado	02	-	02	68
CCJ-26-02	Direito Previdenciário	02	-	02	68
CCJ-17-06	Estágio de Prática Jurídica II	-	06	-	204
CCJ-27-06	Trabalho de Conclusão de Curso	02	04	06	204
CCJ-28-02	Tópicos Avançados em Direito Privado	02	-	02	68
CCJ-29-02	Tópicos Avançados em Direito Público	02	-	02	68
CCJ-30-02	Práticas de Direito Processual Civil	-	02	02	68
CCJ-31-02	Práticas de Direito Processual Penal	-	02	02	68
CCJ-32-02	Práticas de Direito Processual do	-	02	02	68
	Trabalho				
	Optativa	02	-	02	68
Subtotal		12	16	28	952

Total da Carga Horária do Curso		Semanal		
	Teórica	Prática	Semanal	
1ª Série	20	-	20	680
2ª Série	22	-	22	748
3ª Série	22	-	22	748
4ª Série	20	06	26	884
5ª Série	12	16	28	952
Atividades Acadêmicas Complementares	-	-	-	300
Total Geral	96	22	118	4312



1.1 Disciplinas do Colegiado do Curso de Direito

Código	DISCIPLINAS
CCJ-01-02	Direito Constitucional I
CCJ-03-04	Direito Civil I
CCJ-18-04	Teoria Geral do Direito
CCJ-19-02	Teoria Geral do Processo
CCJ-04-04	Direito Civil II
CCJ-02-02	Direito Constitucional II
CCJ-06-04	Direito Penal I
CCJ-08-04	Direito Processual Civil I
CCJ-20-02	Direito Administrativo
CCJ-10-02	Direito Empresarial I
CCJ-05-04	Direito Civil III
CCJ-07-04	Direito Penal II
CCJ-09-04	Direito Processual Civil II
CCJ-11-02	Direito das Relações de Consumo
CCJ-12-02	Direito do Trabalho I
CCJ-14-04	Direito Processual Penal I
CCJ-21-02	Direito Ambiental
CCJ-06-04	Direito Civil IV
CCJ-22-02	Direito Processual Civil II
CCJ-23-02	Direito Imobiliário e Urbanístico
CCJ-13-02	Direito do Trabalho II
CCJ-15-02	Direito Processual Penal II
CCJ-24-04	Direito Tributário
CCJ-16-06	Estágio de Prática Jurídica I
CCJ-25-02	Direito Internacional Público e Privado
CCJ-26-02	Direito Previdenciário
CCJ-17-06	Estágio de Prática Jurídica II
CCJ-27-06	Trabalho de Conclusão de Curso
CCJ-28-02	Tópicos Avançados em Direito Privado
CCJ-29-02	Tópicos Avançados em Direito Público
CCJ-30-02	Práticas de Direito Processual Civil
CCJ-31-02	Práticas de Direito Processual Penal
CCJ-32-02	Práticas de Direito Processual do Trabalho
CCJ-33-02	Democracia e Direitos Humanos
CCJ-34-02	Direito Agrário
CCJ-35-02	Direito Autorais e Patentes
CCJ-36-02	Direito da Criança e do Adolescente
CCJ-37-02	Direito das Relações em Informática
CCJ-38-02	Direito e Legislação Cooperativista
CCJ-39-02	Direito Sindical
CCJ-40-02	Processo nos Juizados Especiais
CCJ-41-02	Tópicos Especiais de Direito do Estado
CCJ-42-02	Delitos e Direitos Humanos
CCJ-43-02	Oratória, Gestos e Posturas
CCJ-44-02	História do Direito



1.2 Disciplinas Optativas

Código	DISCIPLINAS OPTATIVAS
DGE-46-02	Antropologia
CCJ-33-02	Democracia e Direitos Humanos
CCJ-34-02	Direito Agrário
CCJ-35-02	Direito Autorais e Patentes
CCJ-36-02	Direito da Criança e do Adolescente
CCJ-37-02	Direito das Relações em Informática
CCJ-38-02	Direito e Legislação Cooperativista
CCJ-39-02	Direito Sindical
CCJ-42-02	Delitos e Direitos Humanos
DHI-95-02	História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros
CCJ-44-02	História do Direito
DLE-62-02	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
CCJ-43-02	Oratória, Gestos e Posturas
CCJ-40-02	Processos nos Juizados Especiais
DED-78-02	Psicologia Jurídica
CCJ-44-02	Tópicos Especiais de Direito do Estado

05 – DA JUSTIFICATIVA, CONCEPÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS APRESENTADOS PARA A CRIAÇÃO DO CURSO:

Conforme proposto pelos proponentes e respaldado no Relatório da Comissão de Avaliação, a necessidade de implantação do Curso de Direito - Bacharelado leva em consideração as proposições institucionais contidas no PDI e nas políticas nacionais e estaduais para a área do Direito, bem como nas reais demandas por profissionais em decorrência do crescimento da região e a consequente valoração da área jurídica, no sul do país e, em especial, no Estado do Paraná.

A justificativa de criação do Curso está alicerçada, ainda:

- na importância e na necessidade do Estado formar profissionais, entre os quais, operadores do Direito, que tenham a capacidade de articular e conduzir um projeto de desenvolvimento regional que tenha como parâmetro a concreção dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, de forma interdependente e indivisível.
- no fato de que, no plano da administração da justiça, muitos são os órgãos que necessitam de profissionais na área jurídica: os municípios que integram a microrregião do Norte Novíssimo também necessitam de assessorias jurídicas, haja vista as múltiplas exigências burocráticas da função financeira e administrativa municipal no plano estadual e federal; a atividade industrial e comercial local e regional absorve profissionais da área do Direito para consultoria e assessoria judiciária; o exercício da cidadania, igualmente, reclama a presença de advogados, professores, consultores com formação jurídica específica que expandem sua atuação de bancas particulares para a escola, as associações, as organizações não governamentais etc.
- ainda, o fato de que, em Paranavaí e região, como potenciais áreas jurídicas, destacam-se os interesses pelas causas ligadas ao direito de propriedade (questões agrárias e urbanas e de moradia, etc.), pelas causas ligadas ao direito do trabalho, (exploração de mão-de-obra, trabalho infantil e relações trabalhistas urbanas e rurais, etc.), aos direitos das mulheres (violadas pela cotidiana reincidência de ações e condutas que causam mortes, danos ou



sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos às mulheres paranaenses, etc.) a temática da segurança pública (desrespeito aos direitos mínimos do presidiário, crescente desamparo às vítimas e do abuso de poder), ao direito das cidades, (despertado pela constatação da degradação, destruição e ineficácia dos poderes públicos em cuidar das áreas verdes, erosão, praias etc, mas também da qualidade de vida da maioria da população) ao direito ambiental e ao direito da família (dissolução, alimentos, investigação de paternidade, etc.).

- por fim, destaca-se que o interesse da Unespar pelo Curso Jurídico e seu ensino tem por fio condutor a visão interdisciplinar formativa do profissional, explicitamente comprometida com uma qualificação, ao mesmo tempo técnico-científico e política, suficientemente apta a despertar no estudante o compromisso com a pessoa humana e o regime democrático.

O PPP, às p. 55-57, indica os aspectos principais da realidade da região de inserção do Curso de Direito, polo agrícola e agroindustrial situado na Microrregião do Norte Novíssimo, abrangendo 61 municípios e aproximadamente 716.740 habitantes. A região não possui universidade pública com vagas para o Curso de Direito, portanto o Curso atende às demandas local e regionais, valorizando o capital social.

5.1 Concepção, finalidades e objetivos do curso

Conforme apontam, ainda, os avaliadores externos em seu relatório, a proposta originalmente enviada à PROGRAD foi submetida antes ainda da visita *in loco* à apreciação dos consultores externos. Feita a análise, constataram a pertinência necessária na idealização do Curso de Direito, haja visto que o PPP contempla suficientemente as demandas de natureza social e econômica no âmbito locorregional, demonstrando que serão supridas face ao espaço geográfico abrangido pelo Curso.

05 - DOS CUSTOS IMPLICADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO:

As questões atinentes aos investimentos necessários para a implantação deste novo curso de graduação foram objeto de análise e ponderação pela Comissão Assessora de Avaliação. Encontram-se registradas às folhas 08-14 de seu Relatório, que integra o processo. A análise e deliberação das mesmas são de competência regimental do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD tendo sido encaminhado àquele Colegiado, a partir de Pareceres das Pró-reitorias PROPLAN, PROGESP e PRAF.

A seguir, juntadas as manifestações deste CEPE e do CAD, será necessária a deliberação da matéria pelo COU – Conselho Universitário, órgão máximo da Instituição, ao qual compete, regimentalmente, a aprovação da criação e implantação de novos cursos.



06 - PARECER CONCLUSIVO

Considerando o acima exposto, esta Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD é **de parecer favorável à aprovação da Proposta Pedagógica do Curso de Direito - Bacharelado**, conforme descrita e apresentada nos protocolos em tela, com vistas a sua implantação no *Campus* de Paranavaí da UNESPAR.

É o Parecer.

Paranavaí, 15 de junho de 2016.

Mário Cândido de Athayde Júnior Pró-Reitor/PROGRAD